



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 057 de 21 de setembro de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Rcz\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzados novos), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00
22.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Artigo 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de setembro de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO